

**PORTARIA Nº 6.040/SIA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprova a Revisão C da Instrução Suplementar nº 67-002.

**A SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41-A, do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução nº 381, de 21 de agosto de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.042409/2020-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Revisão C da Instrução Suplementar nº 67-002 (IS nº 67-002C), intitulada "Instruções para obtenção, revalidação e convalidação de um Certificado Médico Aeronáutico (CMA) e interposição de recurso".

Parágrafo único. A versão pública da IS nº 67-002C, de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/2021>>) e na e na página "Legislação" (endereço eletrônico <<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is>>).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.201/SPO, de 21 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2015, Seção 1, página 6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de novembro de 2021.

**MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ**